



EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.10.1-TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS COBERTAS NAS LOCALIDADES: CAPITÃO – MOR, OLHO D'AGUA DOS FACUNDOS, TRAPIÁ DOS LOBOS E BOA VENTURA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE, COM RECURSOS ADVINDOS DO FNDE.

A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 01.02.003/2019-GAB/PMBV de 01 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.10.1-TP, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei n°123/2006 e suas alterações

#### HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

#### **ÁS** 08:30 HORAS.

DO Dia 01 de Novembro de 2019

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Cento, Boa Viagem - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro

ANEXO II Modelo de apresentação de carta-proposta

ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

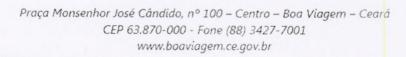
Minuta da Procuração e Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e

ANEXO V inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) e Declaração de inexistir qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação para participar no presente certame licitatório,

nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93

#### 1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de conclusão de 04 (quatro) quadras cobertas nas localidades: Capitão – Mor, Olho D'Agua dos Facundos, Trapiá dos Lobos e Boa Ventura no Município de Boa Viagem-CE, com recursos advindos do FNDE, conforme anexo I, parte integrante deste processo.





2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Boa Viagem, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 3.0-DOS ENVELOPES

- 3.1-Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.
- 3.1.1. Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.10.1-TP.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.10.1-TP.

- 3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias. a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;





- 4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei n° 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima

### 4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE: 4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Boa Viagem, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2.2.2- Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- 4.2.2.3- Inscrição no registro público de empresas mercantis, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da sede do licitante;
- 4.2.2.4. Ato Constituitivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.2.2.5. Inscrição do ato constituitivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de indicicação de seus administradores em exercício;
- 4.2.2.6. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, os termos da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);
- 4.2.2.7. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;







4.2.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 4.2.2.9-Prova de inscrição na:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ISS), relativo ao domicilio ou sede do licitante.

#### 4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

- a. A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a tributos e contribuições federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- b. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS; e
- 4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT.
- 4.2.3.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### 4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

The same of the sa

- 4.2.4.1-Prova de Registrou e/ou Inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.
- 4.2.4.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente.
  - 4.2.4.2.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
    - a)Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último





### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE CNPJ № 07.963.515/0001-36

mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

- b)O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c)Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.
- 4.2.4.2.2 -Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.
- 4.2.4.3-Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.
- 4.2.4.4-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

#### 4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.2.5.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
  - 4.2.5.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados
    - a. Na sociedade empresária regida pela Lei n°. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações: a) Publicadas em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação;
    - b. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante.
  - 4.2.5.1.2. As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários;
  - 4.2.5.1.3. As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes;





- 4.2.5.1.4. As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura;
- 4.2.5.1.5. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3o da Instrução Normativa RFB n°. Instrução Normativa RFB n° 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campeio.
- 4.2.5.2. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

LG = AC+RLP
PC+ELP
PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3-Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante. No caso de sociedade(s) simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

- 4.3.1- Alvará de Funcionamento;
- 4.3.2. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo Constante no ANEXO V.
- 4.3.3-Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação;
- 4.3.4-A licitante deverá fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1 Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.1.2 Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.







#### 5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2-Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**:
- 5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;
- 5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- 5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### 6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.







- 6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

#### 7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

#### B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

- 7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4-Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;
- 7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;
- 7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE CNPJ № 07.963.515/0001-36



- 7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas:
- 7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;
- 7.4.10 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.4.10.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.11 Para efeito do disposto no 7.4.10.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- l a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.10.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.12 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.11 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



S69 AMERICAN SERVICE AND SERVI

7.4.13 - O disposto no item 7.4.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

#### 9.0-DO CONTRATO

- 9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;
- 9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 10.0-DOS PRAZOS

- 10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **05 (cinco)** meses obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;







- 11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE:
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;





- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
  - a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### 13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 05 (cinco) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### 14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.





### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE CNPJ № 07.963.515/0001-36



#### 15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária de nº orçamentárias: 0502.12.361.0003.1.007 - Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos e Quadras nas escolas - Fonte 1125: 1111, ELEMENTO DE DESPESAS 44.90.51.00.

#### 16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### 17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
  - a) Advertência.
  - b) Multas de:
  - b.1)10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2)0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - b.3)2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Secretaria da Educação-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
  - b.4)O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
  - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.





#### 19.0- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1-O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea "a", inciso I, art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

19.2-O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

19.3-Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das obras, deverão ser arquivados no Departamento na Secretaria da Educação bem como os respectivos contratos e aditivos;

#### 20.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1-A rescisão contratual poderá ser:

- 20.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos | a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 20.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 20.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 20.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 21.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TW

- 21.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 21.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Boa Viagem/CE.







#### 22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.
- 22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:
  - a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
  - b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.
- 22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Cento, Boa Viagem CE, Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88–3427-7001 ou pelo portal do TCE-CE: <a href="http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes">http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes</a>.

#### 23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciandose, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 15 de Outubro de 2019.

The state of the s

ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS

Presidente da CPL





#### ANEXO I

- **01. PROJETO BÁSICO** (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).
- **02. ORÇAMENTO BÁSICO** (*Planilha orçamentária*).
- 03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA



# BOA VENTURA





#### ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM



FNDE - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO
OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA
MUNICIPIO BOA VIAGEM - CE
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE BOA VENTURA - MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
TABELA SEINFRA 26.1 E SINAPI ABR/2019 E COMPOSIÇOES PROPRIAS.

IABELA	SEINFRA 20	TE SINAPI ABRIZUTS E COMPOSIÇÕES PROPRIAS.			VALOR SEM	VALOR	
ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					16,158,11
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	238,36	290,80	1.744,80
1.2	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM 6mm, COM ALTURA DE 2,20M	M2	66,00	38,59	47,08	3.107,28
1.3	C0369	BARRACÕES PROVISÓRIOS	M2	20.00	223,28	272,40	5.448,00
1.4	C1630	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA	M2	627,00	5.22	6,37	3.993,99
1.5	C2850	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	UN	1,00	1.037,26		1.265.46
1.6	C2851	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	94.00		114,68
1.7	C2849	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO	UN	1,00	396,64		483.90
	C2049		UN	1,00	350,04	403,90	
2		MOVIMENTO DE TERRA					4.365,61
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, EXCETO ROCHAS, ATÉ A PROFUNDIDADE DE 1,5 m	M3	57,18	30,12		2.101,37
2.2	C2920	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO FUNDO DA VALA	M3	51,28	20,92	25,52	1.308,67
2.3	C2921	REATERRO DE VALAS, COM SOLO CIMENTO, CONFORME PROJETO	M3	35,30	22,19	27,07	955,57
3		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					119.467,41
-		ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO, VÃO DE 16,70 M, INCLUI PINTURA	M2	361,20	132,44	161,58	58.362,70
	C0849	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO	МЗ	5.40	1.429,52	1.744,01	9.417,65
		PILARES)					
3.2	C2432		M2	594,86	46,20		33.526,31
3.3	C2432 C2453	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 0,5MM, INCLUI PINTURA - FECHAMENTO	M2	248,16	46.20	- 1	13 986,30
3.4	G2453		M2	61,20	55,91	68,21	4.174,45
	00000	DRENAGEM PLUVIAL				= 1.00	5.789,54
4.1 4.2	C0660 C0232	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA № 24 TUBO DE QUEDA - ÁGUA PLUVIAL DN=150MM	M M	64,32	44,43 64,97		3.486,14 1.743,72
4.3	1	JOELHO PVC 90° D=150MM - TUBULAÇÃO PLUVIAL	UN	22,00 12,00	38,23		559.68
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	ON	12,00	30,23	PO,04	6.798,59
5.1	3	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4"	1.161	40.00	4.53	1,85	18.50
5.2	4	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1"	UN	10,00 2,00	1,52 2,24		5,46
5.3	5	CONDULETE LB	UN	5.00	13,06		79.65
5.4	6	CONDULETE TA	UN	4.00	14,60		71,24
5.5	7	CONDULETE XA	UN	1,00	13,00		15,86
5.6	8	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"	UN	40,00	3,45		168,40
5.7	9	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UN	4,00	3,45		16,84
5.8	10	CONDUTOR UNIPOLAR (COBRA) ISOLOÇÃO PVC/70°C 2,5MM2	M	330,00	2,24		900,90
5.9	11	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A	UN	5,00	9,99		60,95
5.10 5.11	12 13	DISJUNTOR TRIIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20A-SKA	UN	1,00	9,99 17,59		12,19 214,60
5.11	14	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 1" ELETRODUTO ACO GALVANIZADO DE 3/4"	M	10,00 70,00	16,42		1.402,10
5.12	15	LUMINÁRIA BLINDADA PARA ALTA, PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROJETOR HERMÈTICO	UN	10,00	153,64		1.874,40
5.14	16	LAMPADA DE ALTA PRESSÃO - LUZ MISTA DE 500W	UN	10,00	110,50		1.348,10
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - COMPLETO, COM PORTA TRANCA É					
5.15	17	ACESSÓRIOS - CAP. 5 DISJUNTOR BIPOLAR + TRIPOLAR	UN	1,00	146,43	178,64	178,64
5.16	18	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UN	4,00	40,43	49,32	197,28
5.17	19	CORDOALHA DE AÇO 35MM2	M	00,8	20,46		199,68
5.18	20	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8"	UN	4,00	6,93	8,45	33,80
6		SERVIÇOS DIVERSOS					2.307,70
-	C2668	PINTURA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	61,20	13,86		1.034,89
	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	627,00	1,66	2,03	1.272,81
		CUSTO TO	TAL C/	BDI INCLUSO			154.886,96

Arquiteto

CAU: A43937-1

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OPPA : CC	COMPOSIÇA( DNTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QU	) DE	PREÇOS	UNITARIO	S	PUNICIPAL D	EBOR
İtem	Composição/Insumo	UN	quantid.	P.unitário	P.total		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO MAO DE OBRA	0.14	quantia.	1 .umano	1.10141	238,36	M2
	SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS T O T A L MÃO DE OBRA	H R\$	4,8000 <b>63,4100</b>	13,21	63 <mark>,41</mark>		
	MATERIAL/SERVIÇO	M2	1.0200	106.26	100 40		
	CHAPA DE ACO GALVANIZADA ESP. 0.3MM ESMALTE SINTETICO	LT	1,0200 1,0000	106,36 14,40	108,49 14,40		
	PONTALETE/BARROTE DE 3 X3	M	4,5000	11,40	51,30		
	PREGO 15X15	KG	0,1500	5,04	0,76		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	174,9500 Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	Mão de Obra 63,41		10tai E.S.	174,95	Equipani.	BDI	238,36
C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			·
	6mm C/ABERTURA E PORTÃO					38,59	M2
	MAO DE OBRA CARPINTEIRO COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,3600	17,83	6,42		
	SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS	н	0,3600	13,21	4,76		
	TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	11,1800				
	MATERIAL/SERVIÇO	M2	0.4400	22.00	2.40		
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1,10X2,20M) FERRAGEM PARA PORTÃO DE TAPUME	KG	0,1400 0,5000	22,80 5,77	3,19 2,89		
	PONTALETE/BARROTE DE 3 X3	M	3,1500	6,60	20,79		
	PREGO	KG	0,1500	3,60	0,54		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	27,4100	14-40		DDI	T.4-1-0: 1
	Mão de Obra 11,18		Total L.S.	Mat/Serv. 27,41	Equipam.	BDI	Total Geral 38,59
C0369	BARRAÇÃO PROVISÓRIO			27,71		223,28	M2
	MAO DE OBRA	Н	1,2000	47.02	21 40		
	PEDREIRO COM ENCARGOS INCLUSOS SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	2,4000	17,83 13,21	21,40 31,70		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	53,1000	10,21	01,.0		
	MATERIAL/SERVIÇO						
	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6300	7,20	4,54		
	PONTALETE/BARROTE DE 3"X3" APARELHADO DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	M UN	1,7000 1,0000	9,40 8,74	15,98 8,74		
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,8000	4,56	3,65		
	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	2,1000	1,44	3,02		
	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	1,0000	9,91	9,91		
	LÂMPADA INCANDECENTE DE 100W	UN KG	2,0000 1,0300	2,76 7,20	5,52 7,42		
	PREGO 1 1/2" x 14  TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	1,3000	10,80	14,04		
	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	6,0000	13,82	82,92		
	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UN	2,0000	7,22	14 <mark>,</mark> 44		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	170,1800 Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam	BDI	Total Geral
	Mão de Obra 53,10		TOTAL E.S.	170,18	Equipam.	BDI	223,28
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO			,		5,22	M2
-	MAO DE OBRA						
	CARPINTEIRO COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,1620	17,83	2,89		
	SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS TOTALMÃO DE OBRA	H R\$	0,1680 <b>5,1100</b>	13,21	2,22		
	MATERIAL/SERVICO		9,1100				
	ARAMÉ GALVANIZADO N.16 BWG	M2	0,0020	3,60	0,01		
	PONTALETE/BARROTE DE 3 X3	M	0,0020	6,60	0,01		
	PREGO TÁBUA DE VIROLA 12"X1"	KG M2	0,0100 0,0020	7,20 10,80	0,07 0,02		
	TOTAL MATERIAL/SERVICO	R\$	0,1100	10,00	0,02		
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv. 0,11	Equipam.	BDI	Total Geral 5,22
C2850	5,11 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ E FORÇA,		•	0,11			3,22
	TELEFONE E LÓGICA					1.037,26	UN
	MATERIAL/SERVIÇO	1.16.1	4.0000	54.00	54.00		
	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	UN M	1,0000 60,0000	54,00 3,60	54,00 216,00		
	COELCE - LIGAÇÃO TRIFASICA	UN	1,0000	42,00	42,00		
	CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	UN	4,0000	2,40	9,60		
	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	1,68	3,36		
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M UN	6,0000 2,0000	2,47 1,50	14,82 3,00		
	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1" HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	39,84	39,84		
	NOFUSE DE 70 A.	UN	1,0000	57,60	57,60		
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9	UN	1,0000	363,04	363,04		
	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN R\$	1,0000 <b>1.037,2600</b>	234,00	234,00	4	
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO  Mão de Obra	174	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
					1.1.	11.	
				-	1 440	Monte	

Página 1 de 6

Rater Capalo de Carvalho Arquiteto CAU: A43937-1

OBRA : CO	COMPOSIÇÃO DINTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE Q	O DE	PREÇOS	UNITÁRIO	s /	WAVIONAL DE	BO,
İtem	Composição/Insumo	UN	quantid.	P.unitário 1.037,26	P.total P.total		1.037,26
C2851	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA MATERIAL/SERVIÇO			1.037,20		94,00	UN
	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO TOTAL MATERIAL/SERVICO	UN R\$	1,0000 <b>94,000</b>	94,00	94,00		
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv. 94,00	Equipam.	BDI	Total Geral 94,00
C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO MATERIAL/SERVIÇO			- 1,		396,64	UN
	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	UN R\$	1,0000 <b>396,6400</b>	396,64	396,64		
	Mão de Obra	l	Total LS.	Mat./Serv. 396,64	Equipam.	BDI	Total Geral 396,64
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m					30,12	М3
	MAO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS T O T A L MÃO DE OBRA	H <b>R\$</b>	2,2800 <b>30,1188</b>	13,21	30,1 <mark>1</mark> 88		
	Mão de Obra 30,12		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI -	Total Geral 30,12
C2920	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO FUNDO DA VALA					20,92	мз
	Equipam. (C/HORARIO) CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	Н	0,0350	66,00	2,3100		
	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) TOTAL Equipam.	H R\$	0,0350 <b>3,0072</b>	19,92	0,6972		
	MAO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS T O T A L MÃO DE OBRA	H RS	1,3560 <b>17,9128</b>	13,21	17,9 <mark>1</mark> 28		
	Mão de Obra 17,91		Total L.S.	Mat./Serv.	Equip <mark>a</mark> m. 3,0 <mark>0</mark> 72	BDI -	Total Geral 20,92
C2921	REATERRO DE VALAS, COM SOLO CIMENTO, CONFORME PROJETO					22,19	МЗ
	MAO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS T O T A L MÃO DE OBRA	H R\$	1,6800 <b>22,1900</b>	13,21	22 <mark>,</mark> 19		
	Mão de Obra 22.19		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI -	Total Geral 22,19
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÃO UTIL. 5X					51,86	M2
	MAO DE OBRA AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS						
	INCLUSOS CARPINTEIRO COM ENCARGOS INCLUSOS	H H	0,9600 0,9600	14,52 17,83	13,94 17,12		
	T O T A L MÃO DE OBRA MATERIAL/SERVIÇO	R\$	31,0600				
	DESMOLDANTE PARA FORMAS PREGO 18X27	L KG	0,4000 0,1500	6,00 4,20	2,40 0,63		
	SARRAFO DE 1X4	M	0,5000	8,42	4,21		
	TABUA DE 1 DE 3ª - L=30CM T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	M R\$	1,0000 <b>20,8000</b>	13,56	13,56		
	Mão de Obra 31,06		Total LS.	Mat./Serv. 20,80	Equipam.	BDI -	Total Geral 51,86
C0849	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES)					1.429,52	M2
	MATERIAL/SERVIÇO CONCRETO USINADO FCK=20MPA T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	M3 <b>R\$</b>	1,0200 <b>1.429,5198</b>	1.401,49	1.429,5198		
	Mão de Obra		Total LS.	Mat/Serv. 1.429,52	Equipam.	BDI	Total Geral 1.429,52
C0849	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES) MATERIAL/SERVIÇO					1.436,72	M2
	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES) TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	M3 R\$	1,0200 <b>1.436,7210</b>	1.408,55	1.436,7210		
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv. 1.436,72	Equipam <mark>.</mark>	BDI	Total Geral 1.436,72
C2432	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 0,5MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO MATERIAL/SERVIÇO					46,20	M2
	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 0,5MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO	M2	1,0000	46,20	46,2000		
	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 0,5MM,	R\$	·		1	8/1	
	INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO	17.3	46,2000	9	Defall Cane	electronia de Canalho	

Página 2 de 6

Rafael Capelo de Carvalho Arquiteto CAU: A43937-1

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ODDA - CC	COMPOSIÇA(	O DE	PREÇOS	UNITARIC	S C	NICIPAL DE	BO
Item	ONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE Q Composição/Insumo	UADRA	quantid.	P.unitário	P.total	1/	
item	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv. 46,20	Equipam.	BDI	Total Geral 46,20
C2453	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA DE VIDRO						140
	DE 1,2MM MAO DE OBRA					55,91	M2
	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS						
	INCLUSOS	Н	0,6000	14,52	8,71		
	TELHADISTA COM ENCARGOS INCLUSOS TOTAL MÃO DE OBRA	H R\$	0,6000 <b>19,4100</b>	17,83	10 <mark>,</mark> 70		
	MATERIAL/SERVIÇO	14.9	19,4100				
	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	4,0000	1,92	7 <mark>,68</mark>		
	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA DE VIDRO DE 1.2MM	M2	1,0000	28,82	28,82		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	36,5000	20,02	20,02		
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
C0660	19,41		-	36,50		44,43	55,91 M
C0000	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA № 24 MAO DE OBRA					77,73	141
	AJUDANTE DE ENCANADOR COM ENCARGOS						
	INCLUSOS	H H	0,6000 0,6000	14,52 17,83	8,71 10,70		
	ENCANADOR COM ENCARGOS INCLUSOS TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	19,4100	17,03	10,70		
	MATERIAL/SERVIÇO		ŕ				
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA № 24	M KG	1,0300	21,88	22,54		
	PREGO 15X15 REBITES	KG	0,0700 0,0300	4,80 24,00	0,34 0,72		
	SOLDA 70X30	KG	0,0300	47,26	1,42		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	25,0200	MadiCare	Fautage	BDI	Total Geral
	Mão de Obra 19,41		Total LS.	Mat/Serv. 25,02	Equipam.	BDI -	44, <b>43</b>
C0232	TUBO DE QUEDA - ÁGUA PLUVIAL DN=150MM			,		64,97	#REF!
	MAO DE OBRA	Н	0,3690	14,52	5,36		
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS ENCANADOR COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,4796	17,83	8,55		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	13,9100				
	MATERIAL/SERVIÇO TUBO DE QUEDA - ÁGUA PLUVIAL DN=150MM	####	1,0000	51,06	51,06		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	<b>51,0600</b>	31,00	31,00		
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam <mark>.</mark>	BDI	Total Geral
1	13,91 JOELHO PVC 90° D=150MM - TUBULAÇÃO PLUVIAL		-	51,06		38,23	<b>64,97</b> UN
,	MAO DE OBRA					50,20	0.1
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,2172	14,52	3,15		
	ENCANADOR COM ENCARGOS INCLUSOS TOTAL MÃO DE OBRA	H R\$	0,2822 <b>8,1800</b>	17,83	5,03		
	MATERIAL/SERVIÇO		0,1000				
	JOELHO PVC 90° D=150MM - TUBULAÇÃO PLUVIAL	UN R\$	1,0000 <b>30,0500</b>	30,05	30 <mark>,</mark> 05		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO  Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	8.18		-	30,05		-	38,23
2	RALO HEMISFÉRICO TIPO "ABACAXI" COM TELA DE					16,88	UN
	AÇO COM FUNIL DE SAÍDA CÔNIO MAO DE OBRA					10,00	014
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0959	14,52	1,39		
	ENCANADOR COM ENCARGOS INCLUSOS TOTAL MÃO DE OBRA	H R\$	0,1247 <b>3,6100</b>	17,83	2,22		
	MATERIAL/SERVIÇO	174	3,0100				
	RALO HEMISFÉRICO TIPO "ABACAXI" COM TELA DE						
	ACO COM FUNIL DE SAÍDA CÔNIO	UN R\$	1,0000 <b>13,2700</b>	13,27	13 <mark>,</mark> 27		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO  Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	3,61		-	13,27		4.50	16,88
3	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4" MAO DE OBRA					1,52	UN
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0086	14,52	0 <mark>,</mark> 12		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0113	18,07	0,20		
	T O T A L MÃO DE OBRA MATERIAL/SERVIÇO	R\$	0,3200				
	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,0000	1,20	1,20		
	TOTAL MATERIALISERVIÇO	R\$	1,2000	84 mA //C	E-ul	OD:	Total Caral
	Mão de Obra 0,32		Total L.S.	Mat./Serv. 1,20	Equipam.	BDI -	Total Geral 1,52
4	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1"			-,,		2,24	UN
	MAO DE OBRA	Н	0,0127	14,52	11 49	211	
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS		0,0127	14,52	C Mal	Wolow	
					Datas Ca	COLO DE CRIAMIO	

Página 3 de 6

Arquiteto
CAU A43937-1

OBRA : C	COMPOSIÇÃ ONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE	QUADRA	PREÇOS POLIESPORTIVA	UNITÁRIC	os C	TUNICIPAL OF	BOR
Item	Composição/Insumo	UN	quantid.	P.unitário	P.total		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS TOTAL MÃO DE OBRA MATERIAL/SERVICO	H <b>R\$</b>	0,0166 <b>0,4800</b>	18,07	0,30	٧	
	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1"	UN	1,0000	1,76	1 <mark>,</mark> 76		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1,7600	M-4 (O - · · ·	<b>=</b>	DDI	T-4-1 G1
	Mão de Obi		Total L.S.	Mat./Serv. 1,76	Equipam.	BDI	Total Geral 2,24
5	CONDULETE LB	Б	-	1,70		13,06	UN UN
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0740	14,52	1,07		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS TOTALMÃO DE OBRA	H <b>R\$</b>	0,0962 <b>2,8100</b>	18,07	1,74		
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CONDULETE LB	UN R\$	1,0000	10,25	10,25		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO  Mão de Obi		10,2500 Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	2,8		10141 2.0.	10,25	Equipain	001	13,06
6	CONDULETE TA			•		14,60	UN
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H H	0,0828	14,52	1,20		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS TOTALMÃO DE OBRA	R\$	0,1076 <b>3,1400</b>	18,07	1,94		
	MATERIAL/SERVIÇO	1.4	0,1400				
	CONDULETE TA	UN	1,0000	11,46	11 <mark>,</mark> 46		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	11,4600		2.15		
	Mão de Obi		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
7	CONDULETE XA	4	-	11,46		13,00	<b>14,60</b> UN
,	MAO DE OBRA					13,00	014
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0738	14,52	1,07		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0959	18,07	1,73		
	TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	2,8000				
	MATERIAL/SERVIÇO CONDULETE XA	UN	1,0000	10,20	10,20		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	10,2000	10,20	10,20		
	Mão de Obi	ra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	<b>Total Geral</b>
	2,80	0	-	10,20		-	13,00
8	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4" MAO DE OBRA					3,45	UN
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0196	14,52	0,28		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0254	18,07	0,46		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,7400				
	MATERIAL/SERVIÇO	LIKI	4 0000	0.74	2.74		
	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4" T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	UN R\$	1,0000 <b>2.7100</b>	2,71	2,71		
	Mão de Obi		Total LS.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	0.74		-	2,71		-	3,45
9	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"					3,45	UN
	MAO DE OBRA AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0196	14.52	0,28		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0254	18,07	0,46		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,7400	,			
	MATERIAL/SERVIÇO						
	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UN R\$	1,0000 <b>2,7100</b>	2,71	2 <mark>,</mark> 71		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO  Mão de Obi		2,7100 Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	0,7		-	2,71	Equiponia	-	3,45
10	CONDUTOR UNIPOLAR (COBRA) ISOLOÇÃO	-		-,			
	PVC/70°C 2,5MM2					2,24	M
	MAO DE OBRA AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0.0127	14,52	0,18		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	н	0,0166	18,07	0,30		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,4800	,	i		
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CONDUTOR UNIPOLAR (COBRA) ISOLOÇÃO	M	4.0000	4.76	1,76		
	PVC/70°C 2.5MM2 TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1,0000 <b>1,7600</b>	1,76	1,70		
	Mão de Obi		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	0,4		-	1,76		-	2,24
11	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A					9,99	UN
	MAO DE OBRA AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0566	14,52	0,82		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0300	18,07	1.33	11	
	TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	2,1500	, - ,	10	Labert 6	ñ
	MATERIAL/SERVIÇO				Releast	Capelo de Carvalo	U
					,	Arquiteto	

Página 4 de 6

CAU: A43937-1

COMPOSIÇÃO DE PRECOS UNITÁRIOS

OBBA : C	COMPOSIÇÃO	DE	PRECOS	UNITÁRIO	S /	NICIPAL .	DE BOA
Ítem	ONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QU Composição/Insumo	JADRA UN	quantid.	P.unitário	P.total	- VanClose	
Itom	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A	UN	1,0000	7,84	7,84		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	7,8400	84-4-10	Feeter	BBI	Tatal Carel
	Mão de Obra 2,15		Total L.S.	Mat./Serv. 7,84	Equipam.	BDI -	Total Geral 9,99
12	DISJUNTOR TRIIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20A-SKA			7,04		9,99	UN
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0566	14,52	0 <mark>,8</mark> 2		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0737	18,07	1 <mark>,</mark> 33		
	T O T A L MÃO DE OBRA MATERIAL/SERVICO	R\$	2,1500				
	DISJUNTOR TRIIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20A-SKA	UN	1,0000	7,84	7,84		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	7,8400				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv. 7,84	Equipam.	BDI	Total Geral 9,99
13	2,15 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 1"		_	7,0-		17,59	M 3,33
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H H	0,0997 0,1296	14,52 18,07	1,45 2,34		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	3,7900	10,07	2,34		
	MATERIAL/SERVIÇO		3,,,,,				
	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 1"	M	1,0000 <b>13,8000</b>	13,80	13 <mark>,</mark> 80		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO  Mão de Obra	R\$	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	3,79		-	13,80	Equipant	-	17,59
14	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"					16,42	M
	MAO DE OBRA AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0.0930	14,52	1,35		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,1210	18,07	2,19		
	TOTALMÃO DE OBRA	R\$	3,5400		-, -		
	MATERIAL/SERVIÇO		4 0000	40.00	40.00		
	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 3/4" T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	M R\$	1,0000 <b>12,8800</b>	12,88	12,88		
	Mão de Obra	114	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	3,54		-	12,88		-	16,42
15	LUMINÁRIA BLINDADA PARA ALTA, PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROJETOR HERMÉTICO					153,64	UN
	MAO DE OBRA					100,04	0,,
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,8710	14,52	12,65		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H R\$	1,1322 <b>33,1100</b>	18,07	20,46		
	T O T A L MÃO DE OBRA MATERIAL/SERVICO	I.C.D	33,1100				
	LUMINÁRIA BLINDADA PARA ALTA, PRESSÃO, LINHA						
	INDUSTRIAL PROJETOR HERMÉTICO	UN	1,0000	120,53	120 <mark>,5</mark> 3		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO  Mão de Obra	R\$	120,5300 Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	33,11		-	120,53	Equipaini	-	153,64
16	LAMPADA DE ALTA PRESSÃO - LUZ MISTA DE 500W					110,50	UN
	MAO DE OBRA AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,6264	14,52	9,10		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,8143	18,07	14,71		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	23,8100				
	MATERIAL/SERVIÇO LAMPADA DE ALTA PRESSÃO - LUZ MISTA DE 500W	UN	1,0000	86,69	86,69		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	86,6900	00,00	00,00		
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
17	23,81 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA -		-	86,69		-	110,50
17	COMPLETO, COM PORTA TRANCA E ACESSÓRIOS -						
	CAP. 5 DISJUNTOR BIPOLAR + TRIPOLAR					146,43	UN
	MAO DE OBRA AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,8300	14,52	12,05		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	1,0790	18,07	19,50		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	31,5500				
	MATERIAL/SERVIÇO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA -						
	COMPLETO, COM PORTA TRANCA E ACESSÓRIOS -						
	CAP. 5 DISJUNTOR BIPOLAR + TRIPOLAR	UN	1,0000	114,88	114 <mark>,8</mark> 8		
	TOTALMATERIAL/SERVIÇO	R\$	114,8800 Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	Mão de Obra 31,55			114,88	may an investit	-	146,43
18	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M					40,43	UN
	MAO DE OBRA AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,2292	14,52	3,33		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,2980	18,07	5 <mark>,</mark> 38		
	TOTALMÃO DE OBRA	R\$	8,7100			1	
					1	13/11/	

Página 5 de 6

Rafael Capelo de Larvalho Arquiteto CAU: A43937-1 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA : C	ONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE Q	UADRA	POLIESPORTIVA			TOWNS BAL DE	40k
İtem	Composição/Insumo	UN	quantid.	P.unitário	P.total C	- Tellinge	
	MATERIAL/SERVICO					/	
	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UN	1,0000	31,72	31,72	V	
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	31,7200				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	8.71			31,72			40,43
19	CORDOALHA DE AÇO 35MM2					20,46	M
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,1160	14,52	1,68		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,1508	18.07	2.72		
	TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	4,4000		_, _		
	MATERIAL/SERVIÇO		-,				
	CORDOALHA DE AÇO 35MM2	M	1,0000	16.06	16.06		
	T O T A L MATERIAL/SERVICO	R\$	16,0600	,			
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	4,40			16.06			20,46
20	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8"			•		6,93	UN
20	MAO DE OBRA					,	
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,0392	14.52	0.57		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0.0510	18,07	0,92		
	TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	1,4900	1-	,		
	MATERIAL/SERVICO	•	.,				
	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8"	UN	1.0000	5,44	5,44		
	TOTAL MATERIAL/SERVICO	R\$	5,4400	-,			
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	<b>Total Geral</b>
	1,49			5,44			6,93
C2668	PINTURA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO					13,86	M2
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,3000	14,52	4,3560		
	PINTOR COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0.3000	17.83	5.3490		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	9,7050				
	MATERIAL/SERVIÇO		·				
	TINTA PARA CONCRETO	UN	0.2900	14,30	4,1470		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	4,1470	,	· ·		
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	9,71			4,15		-	13,86
C1628	LIMPEZA GERAL			,		1,66	M2
	MAO DE OBRA					·	
	SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS	Н	0,1260	13,21	1,6645		
	TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	1.6645	, - ,	.,		
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	1,66						1,66
	1,00						

Rafael Capelo de Carvaino Arquiteto CAU: A43937-1



#### ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM



OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA MUNICIPIO BOA VIAGEM - CE ENDEREÇO: LOCALIDADE DE BOA VENTURA - MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CE

#### **ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

ITEM	CÓDIGO	COM DES	ONERAÇÃO		SONERAÇÃO	
HEM	CODIGO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	
	GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00	
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50	
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00	
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20	
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60	
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50	
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00	
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00	
A9	SECONCI		~		-	
Α	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80	16,80	36,80	36,80	
	GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85		17,85		
B2	FERIADOS	3,71	-	3,71	[	
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71	
B4	13° SALARIO	10,83	8,33	10,83	8,33	
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56	
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-	1,55	-	
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09	
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07	
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02	
В	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE	44,97	16,84	44,97	16,84	
	GRUPO C					
C1	AVISO PREVIO IDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31	
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10	
C3	FERIAS IDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39	
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.81	3,70	4,81	3,70	
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36	
С	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE	15,41	11,86	15,41	11,86	
	GRUPO D					
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20	
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO					
UZ	E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38	
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,02	3,19	17,05	6,58	
	TOTAL (A+B+C+D)	85,20	48,69	114,23	72,08	

Refine! Capelo de Carvalho Arquiteto CAU A43937-1



#### ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM

FNDE - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

MUNICIPIO BOA VIAGEM - CE

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE BOA VENTURA - MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

Se trata de uma obra remanescente, com o percentual concluido da obra e de 15,89% e o a concluir é de 84,11%.

Rafael Capelo de Carvalho Arquiteto CAU: A43937-1







FNDE - Fundo Nacional da Educação	
Ministério da Educação	
OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	
Municipio: BOA VIAGEM - CE	AREA - 627,00m²
ENDERECO: LOCALIDADE DE ROA VENTURA MUNICIPIO DE ROA VIACEM CE	

	ckionole	RAMA FIS	ICO-FINA	NGEIRO (	GERAL DI	OBRA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			MESES	_	TOTAIS	%	TOTAL			
	Biody (initial tyric)	1	2	3	4	5	TOTALO	/0	ACUMULADO		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO	16.158,11	0,00	0,00	0,00	0,00	16 158 11	10.43%	16,158,11		
1	GALVANIZADO	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,130,11	10,4370	10.130,11		
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS,	0,00	4.365,61	0,00	0,00	0,00	4.365.61	2.82%	20.523,72		
2	EXCETO ROCHAS, ATÉ A	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4_303,01	2,0270	20.020,72		
	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA,	0,00	59.733,71	59.733,71	0,00	0,00	110 467 41	119,467,41	77,13%	139.991,13	
3	USINADO, INCLUI LANCAMENTO	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0.00%	119.407,41	11,1370	150.001,15		
	CALHA EM CHAPA DE AÇO	0,00	0,00	2.894,77	2.894,77	0,00	E 700 54	5 790 54	5,789,54	3,74%	145.780.67
4	GALVANIZADA № 24	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	5.769,54	3,7470 14	145.700,07		
	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4"	0,00	0,00	0,00	3.399,30	3.399,30	6.798.59	4,39%	152.579.26		
5		0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0.790,59	4,3570	152.579,20		
	PINTURA EM SUPERFICIE DE	0.00	0,00	0,00	0,00	2.307,70	2.307.70	1,49%	154.886,96		
6	CONCRETO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	2.301,70	1,4370	134.000,90		
	TOTAL DO MES (R\$)	16.158,11	64.099,32	62.628,48	6.294,07	5.707,00	154.886,96	100,00%			
	TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	16.158,11	80.257,43	142.885,91	149.179,98	154.886,95					
	PERCENTUAL ACUMULADO	10,43%	51,82%	92,25%	96,32%	100,00%					

Rafeel Capelo de Carvalho Arquiteto CAU: A43937-1





ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM

FNDE - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE BOA VENTURA - MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICIPIO BOA VIAGEM - CE

	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.								
ITEM	CÓDIGO	VALORES ADOTADOS	%						
1	AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,40						
2	S+G	SEGURO+GARANTIAS CONTRATUAIS	0,32						
3	R	RISCOS	0,50						
4	DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02						
5	L	LUCRO	5,11						
		IMPOSTOS IPIS	<b>10,65</b> 0,65						
6		COFINS	3,00						
		ISSQN	5,00						
		CPRB	2,00						
	BDI =	= (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)-1	22.00						
		(1-1)	22,00						

Arquiteto CAU: A43937-1



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES** N° 0000008687256 RETIFICADOR à 8649775 INDIVIDUAL



Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.00

#### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RAFAEL CAPELO DE CARVALHO

Registro Nacional: A43937-1 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Boa viagem

Documento de identificação: 07963515000136

Contrato:

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 02/10/2017 Data de Início: 02/10/2017 Previsão de término: 01/06/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: DISTRITO ASSENTAMENTO BOA VENTURA

Complemento: ASSENTAMENTO BOA VENTURA

UF: CE CEP: 40253580 Cidade: BOA VIAGEM

Coordenadas Geográficas: Latitude: -4.816717138840093

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Longitude: -39.789040457369936

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 627,00 Unidade: m2

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 5. DESCRIÇÃO

Este registro foi feito para os projetos e fiscalização, que tem como objetivo dar continuidade a construção de uma coberta para a quadra, no Assentamento Boa Ventura, com o orçamento global no valor de R\$ 154.886,96

#### 6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

#### HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

N° DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
6432907	INICIAL	28/11/2017	04/12/2017
6479864	RETIFICADOR	12/12/2017	ISENTO
8649775	RETIFICADOR	26/08/2019	ISENTO
8687256	RETIFICADOR	03/09/2019	ISENTO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 4Yba52 | Impresso em: 03/09/2019 às 17:08:53 por: , ip: 191,201,159,214

www.caubr.gov.br Página 1/2



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES N° 0000008687256 RETIFICADOR à 8649775 INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

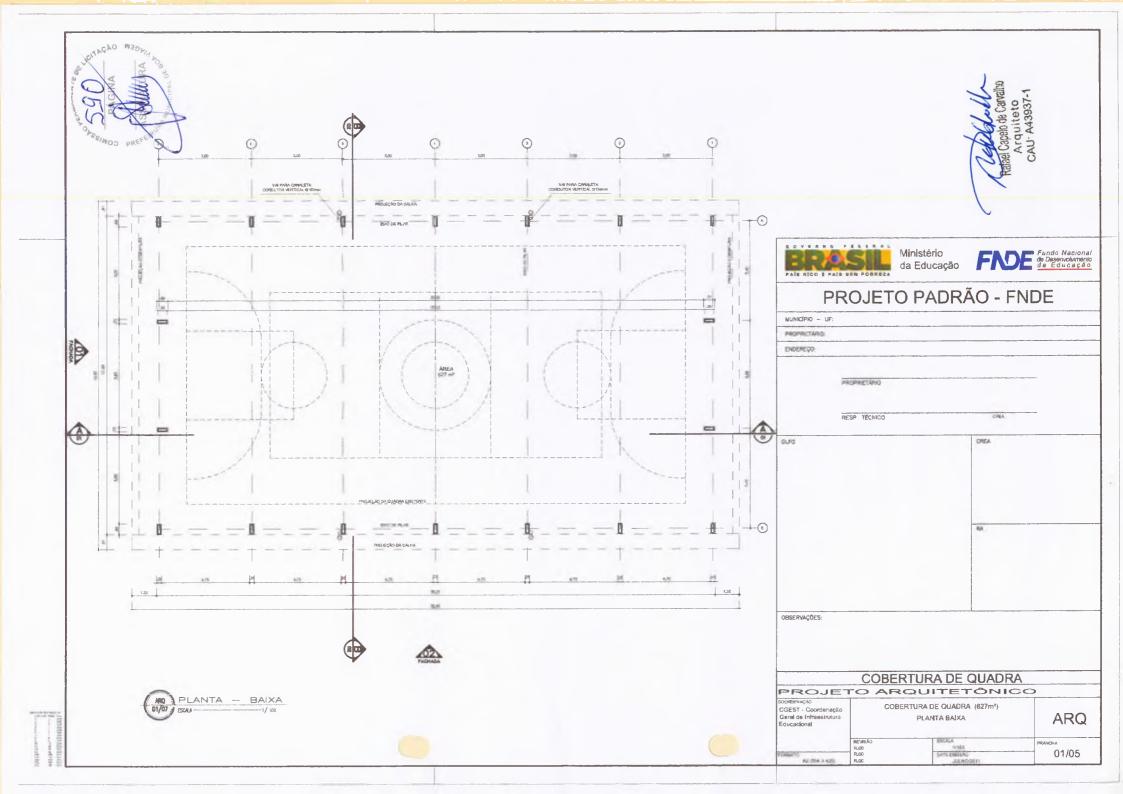
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

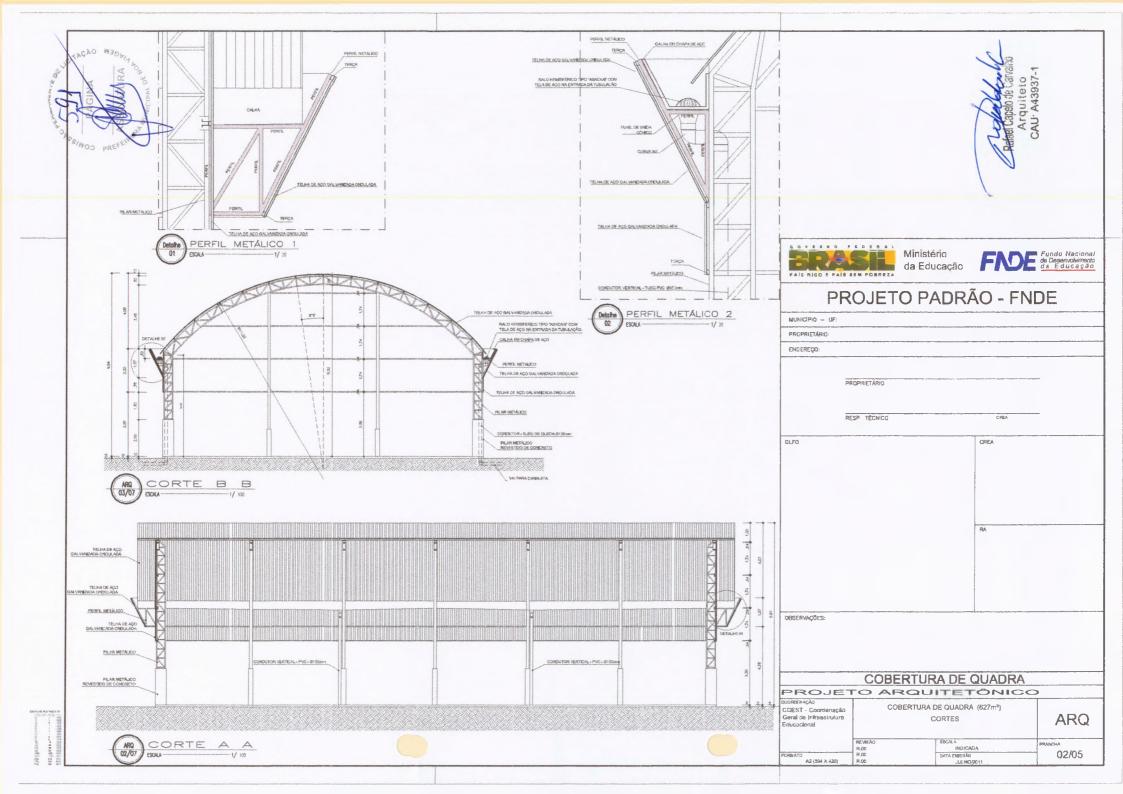
Ano

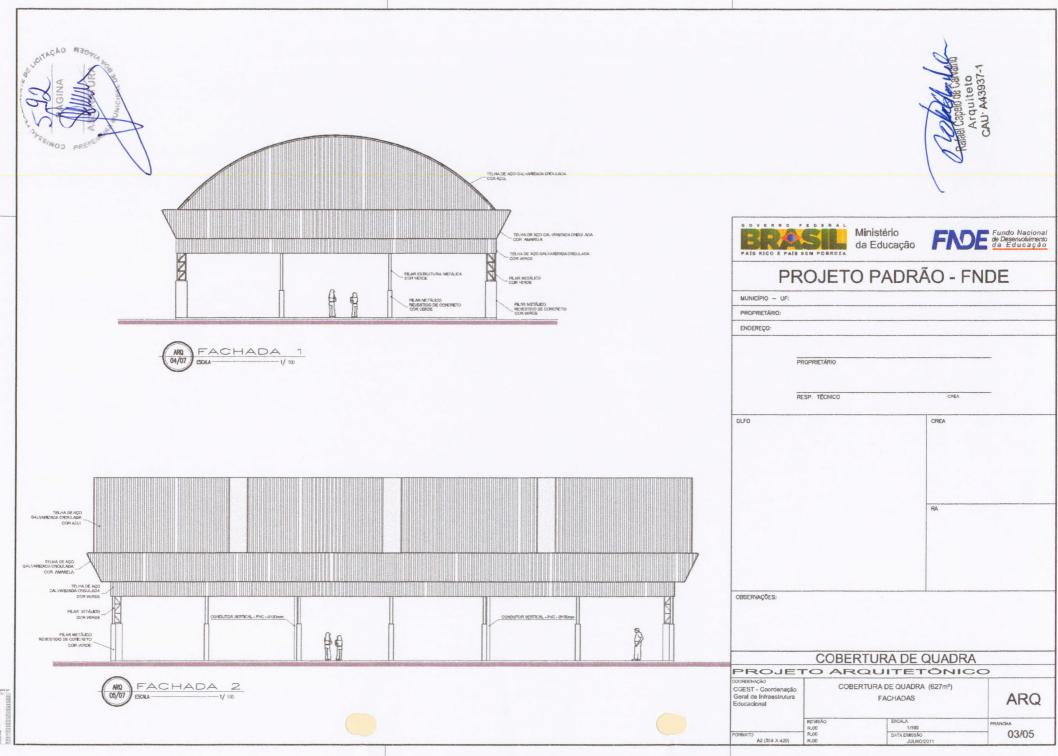
Município de Boa viagem Documento de identificação: 07963515000136 RAFAEL CAPELO DE CARVALHO CPF: 799.905.843-20

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 4Yba52 | Impresso em: 03/09/2019 às 17:08:53 por: , ip: 191.201.159.214

www.caubr.gov.br Página 2/2

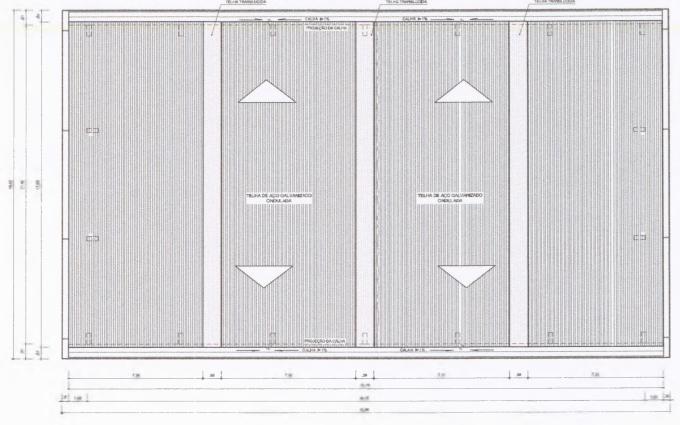






DATE AND A









PAIS RICO É PAIS GEN POBREZA

Ministério da Educação

FADE fundo Naci de Desenvolvi da Educa

### PROJETO PADRÃO - FNDE

MAJNICÍPIO -	01.	
PROPRICTAN	10:	
ENDEREÇO		
	PROPRETÁRIO	
	PHOPPLIANO	
	HESP, TEDWOO	1,500
DUFG		CROA

OBSERVAÇÕES:

#### COBERTURA DE QUADRA

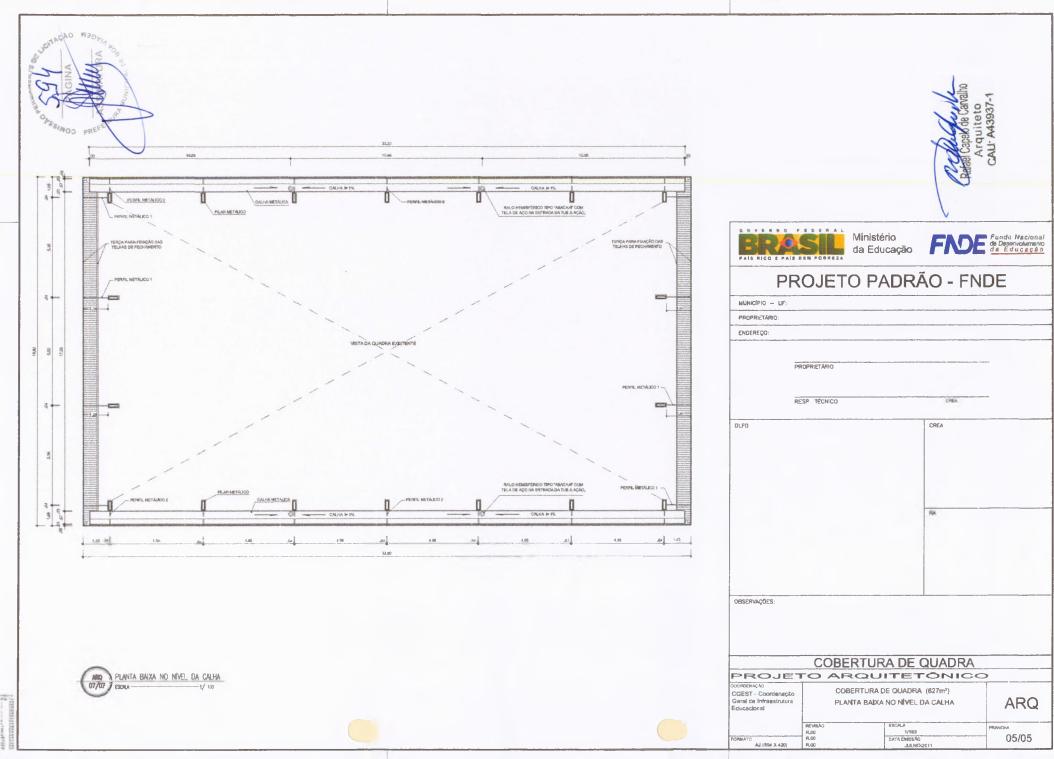
#### PROJETO ARQUITETÔNICO

COERTENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

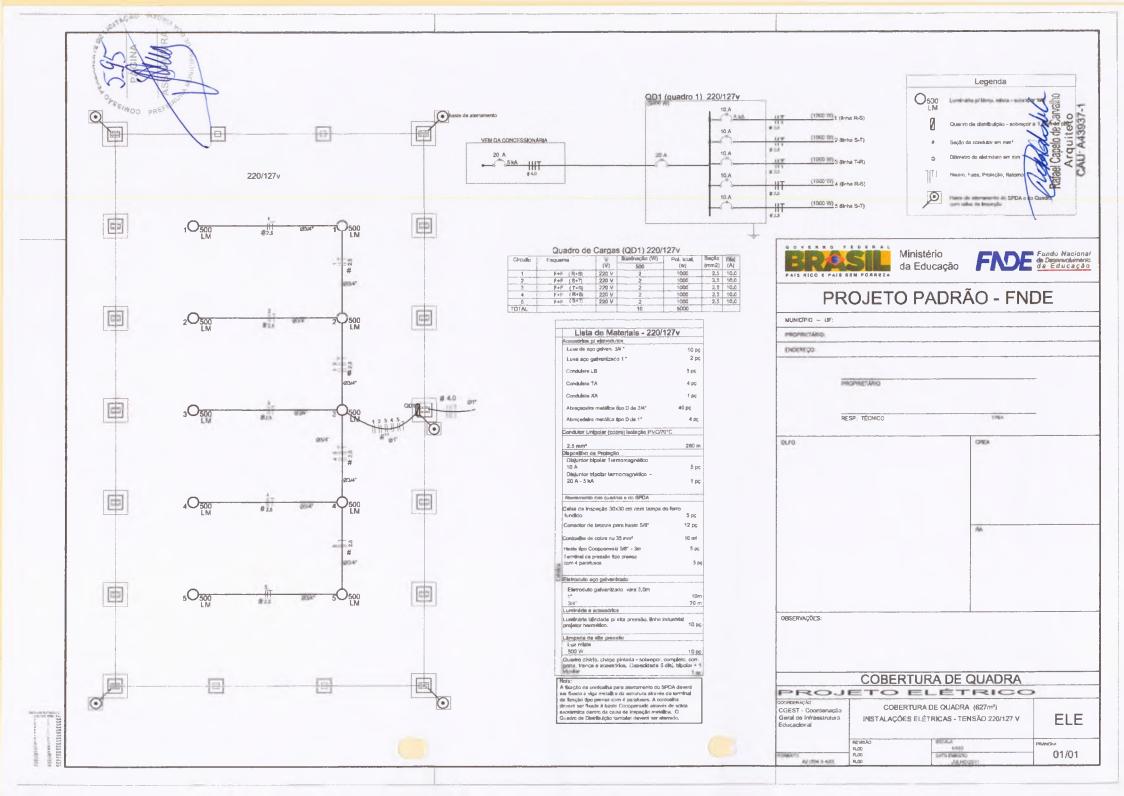
COBERTURA DE QUADRA (627m²) PLANTA DE COBERTURA E DETALHES

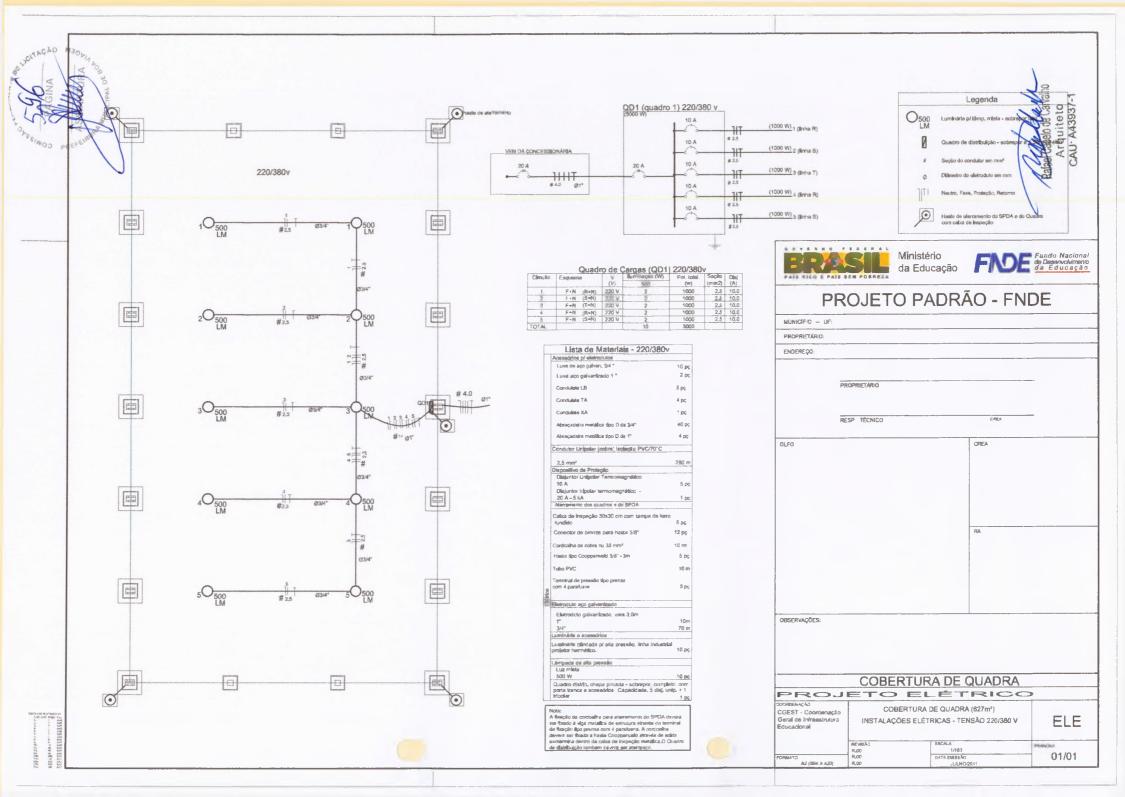
ARQ

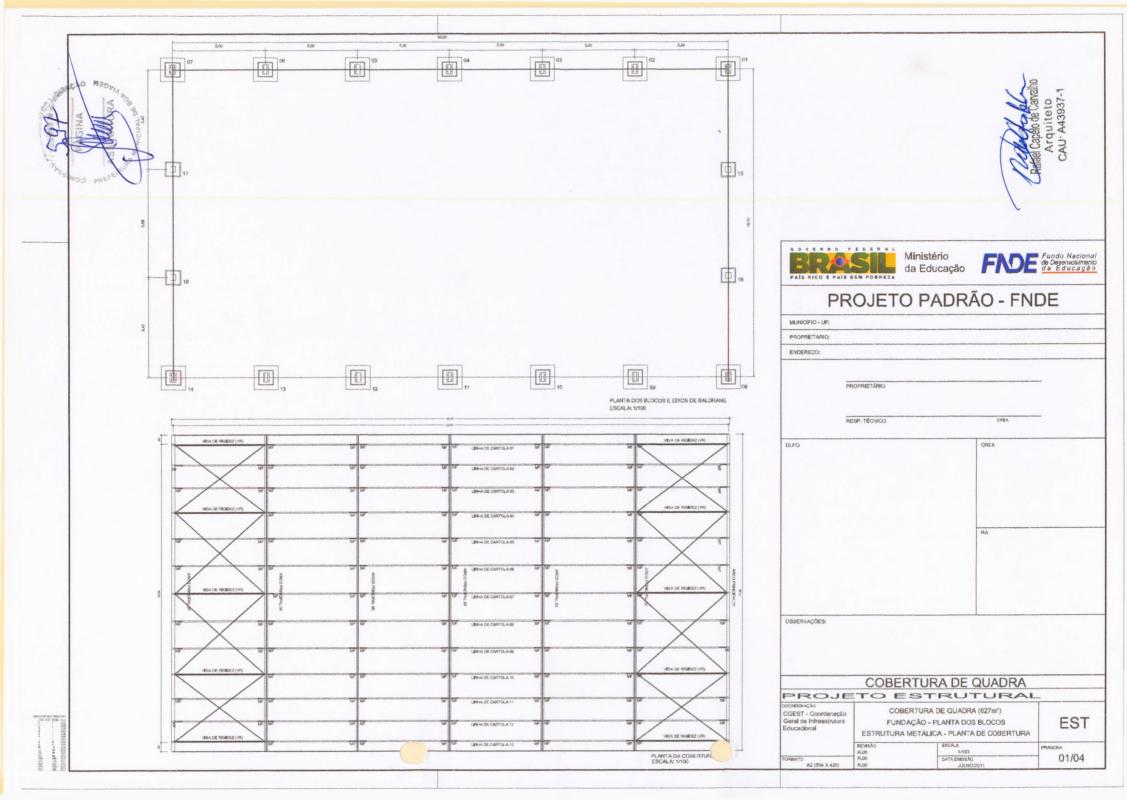
The second

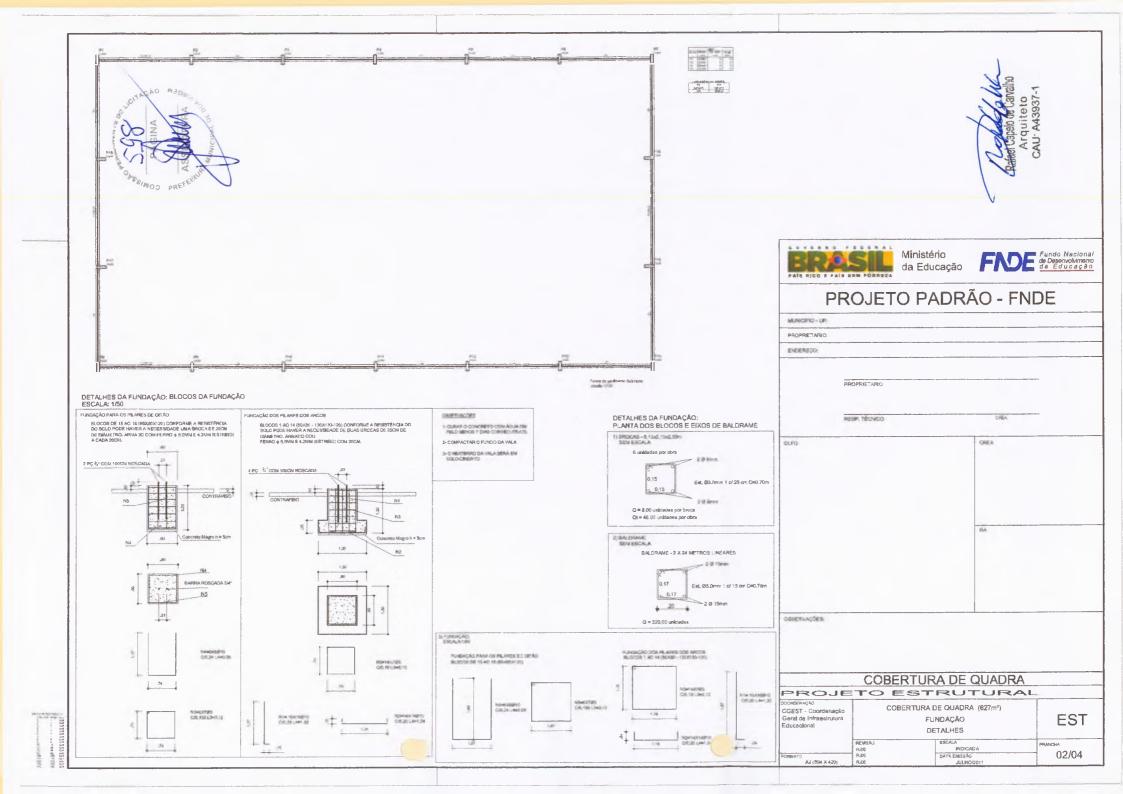


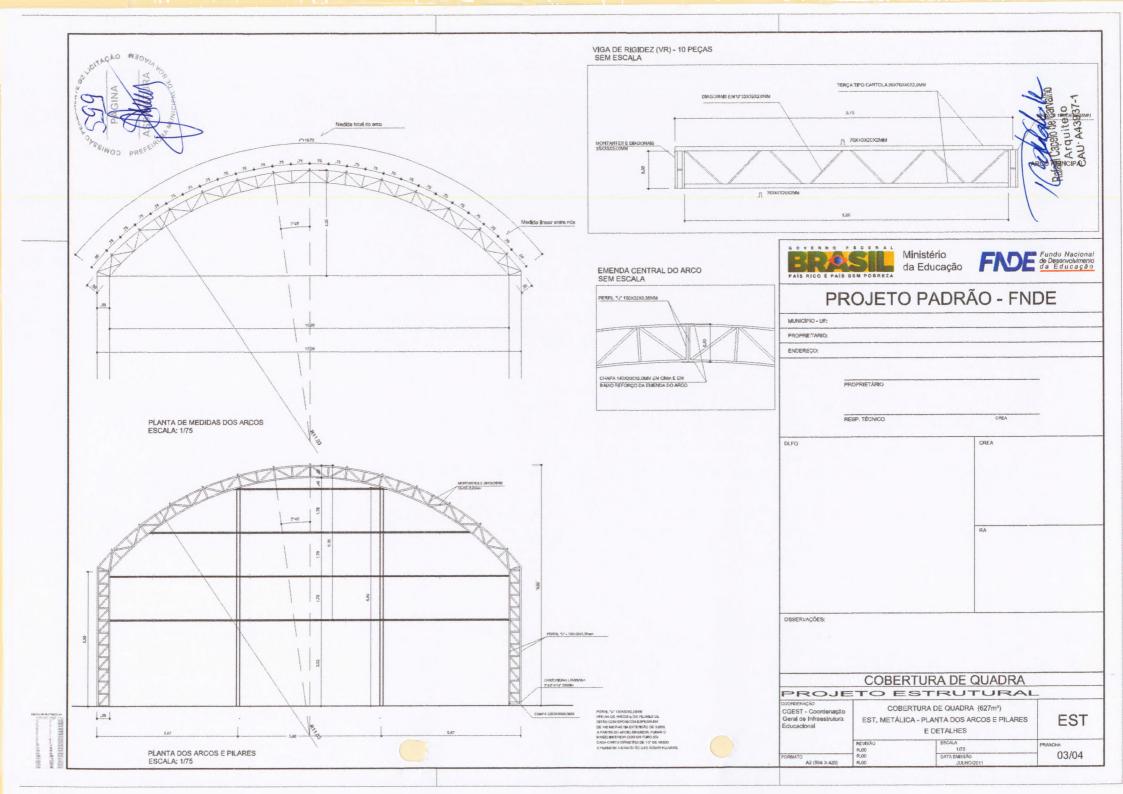
Sittement of the

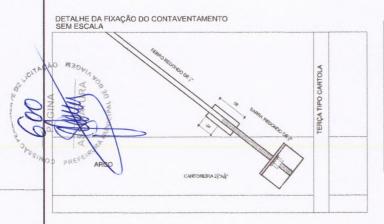


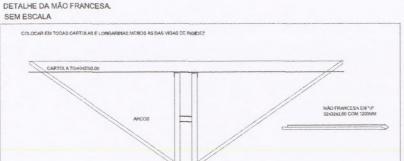






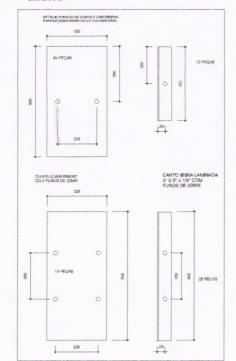




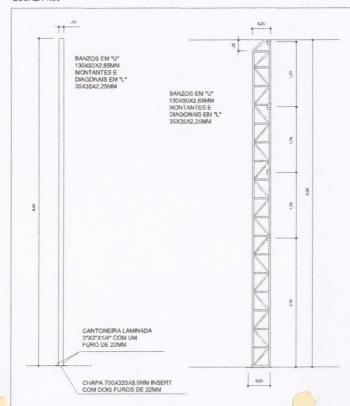




DETALHES DAS CHAPAS ESCALA: 1/10



PLANTA DOS PILARES LATERAIS ESCALA 1:50



PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério da Educação

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CPEA

DLFO

GREA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ESTRUTURAL

COERDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²) ESTRUTURA METÁLICA DETALHES

EST

FORMATO A2 (594 X 4

REVISÃO R.00 R.00 R.00 R.00 ESCÁLA PRANCHA

DATA EMISSÃO
JULHO/2011

DESCÁLA PRANCHA

04/04

CALABE MOTHERS OF THE PROPERTY



#### Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional – CGEST





#### **MEMORIAL DESCRITIVO**



PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19 x 33 m)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE SBS, Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 70.070-929, Brasília, DF Telefone: (61) 2022-4350 - site: www.fnde.gov.br

> Arquiteto CAU: A43937-1



#### ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3
	MOVIMENTO DE TERRA	
4.	FUNDAÇÃO	3
5.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	4
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5
	SERVICOS DIVERSOS	



Rafael Capaio de Carvalho Arquiteto CAU- A43937-1



#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

#### 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

#### 4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE SBS, Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 70.070-929, Brasília, DF Telefone: (61) 2022-4350 - site: www.fnde.gov.br

Arquiteto CAU: A43937-1 No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

#### 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U"  $150 \times 32 \times 3,35 \text{ mm}$ ; Perfil "U"  $35 \times 35 \times 3,00 \text{ mm}$ ; Perfil "U"  $35 \times 35 \times 3,00 \text{ mm}$ ; Perfil "U"  $130 \times 50 \times 2,65 \text{ mm}$ ; Perfil "L"  $35 \times 35 \times 2,25 \text{ mm}$ ; Perfil "L"  $35 \times 35 \times 2,25 \text{ mm}$ ; Perfil "L"  $35 \times 35 \times 2,25 \text{ mm}$ ; Terça tipo cartola  $70 \times 40 \times 20 \times 2 \text{ mm}$ ; Ferro redondo de 1/2"; Mão francesa em "U"  $32 \times 32 \times 2 \text{ mm}$ ; Chapa plana  $320 \times 400 \times 8 \text{ mm}$ .

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Pafael Capelode Carvalho
Arquiteto
CAU: A43937-1

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

#### 6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

#### 7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE SBS, Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 70.070-929, Brasilia, DF Telefone: (61) 2022-4350 – site: www.fnde.gov.br

Arquiteto CAU-A43937-1